

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: ANTONIO BRAGA NETO 13.693.883-3; ELIEZER DE MOURA LIMA 13.693.887-6; FERNANDA NOVAES CARVALHO 13.694.021-8; MARIA ELVIRA DE SOUZA LOPES MALDANER 13.694.054-4; ROSALINO MESSIAS DA SILVA 13.698.543-2; LUCINEIA BATISTA DA SILVA 13.699.165-3. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ef815ddf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar